



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli Dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano VIII – Edição - Nº 892
 Costa Rica (MS), 27 de Fevereiro de 2013.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido– Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**
 Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – **Paulo Renato Andriani**
 Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
 Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
 Secretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**
 Secretário Municipal de Assistência Social - **Waldomiro Bocalan**
 Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Eliana Teodoro Lopes Laler**
 Subsecretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Rosangela Marçal Paes**
 Secretário de Agricultura e Desenvolvimento – **Keyler Simey Garcia Barbosa**
 Subsecretário de Transportes, Urbanização e Obras Públicas – **Anivaldo Martins de Souza**
 Subsecretário Municipal de Assistência Social – **Antonio Divino Felix Rodrigues**
 Procurador Jurídico do Município – **Roberto Rodrigues**

AUTARQUIAS MUNICIPAIS

(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
 Diretor Geral – **Moacir Justino de Almeida**
 (SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
 Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente – **Lucas Lázaro Gerolamo**
 Vice-presidente – **Aurea Maria Frezarin Rosa**
 1º Secretário – **Rayner Moraes Santos**
 Vereador - **Adair Tiago de Oliveira**
 Vereador - **Ailton Martins de Amorim**
 Vereador - **Averaldo Barbosa**
 Vereador – **Ivanildo Ferrari**
 Vereador – **José Augusto Maia**
 Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**
 Vereador - **Joaquim Alcides Carrjo**
 Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO: 01/2013

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições, com observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 298 de 19 de Dezembro de 1995 e em conformidade com a reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2013 (Ata 30), RESOLVE:

Art. 1º Compôr as comissões temáticas com o objetivo de subsidiar o colegiado em suas decisões, sendo:

- Comissão de Financiamento: Osmar Marques Pinheiro, Osmar Gomes, Kathia Souza dos Santos e Antonio Divino Felix Rodrigues;
- Comissão de Normas: Luciana Nogueira de Souza F. Inácio e Luana Oliveira da Silva;
- Comissão de Política: Lidiane Minuci da Silva e Elizabete Maria de Paiva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 26 de fevereiro de 2013.

Osmar Marques Pinheiro
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
 Mandato 2013

RESOLUÇÃO: 02/2013

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições, com observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 298 de 19 de Dezembro de 1995 e em conformidade com a reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2013 (Ata 31), RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social referente o Exercício 2013:

| UNIDADE EXECUTORA | TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO | REPASSE MENSAL | REPASSE ANUAL |
|---|--|--------------------------------------|--------------------------------------|
| CRAS – Centro de Referência de Assistência Social | Benefícios Eventuais | R\$ 1.546,02 | R\$ 18.552,24 |
| Lar Abrigo Esperança | Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes | R\$ 2.319,03 | R\$ 27.828,36 |
| Centro de Convivência dos Idosos - Conviver | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | R\$ 1.288,35 | R\$ 15.460,20 |
| | | TOTAL MENSAL: R\$ 5.153,40 | TOTAL ANUAL: R\$ 61.840,80 |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 26 de fevereiro de 2013.

Osmar Marques Pinheiro
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
 Mandato 2013

Despacho do Ordenador de Despesas

Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, Waldeli dos Santos Rosa, ratifico o despacho emitido pelo Procurador Jurídico da Prefeitura de Costa Rica e autorizo a celebração de 1º Termo de Apostilamento visando o reequilíbrio econômico financeiro na proporção de 2.61187% ao Contrato nº 2314/2013, resultante do Processo nº 145/2013, Pregão Presencial nº 21/2013.

Costa Rica-MS, 26 de fevereiro de 2013

Waldeli dos Santos Rosa
 Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e diante das razões de fato e de direito aduzidas na manifestação da Procuradoria Jurídica do Município acostada aos autos, REVOGA o processo licitatório nº 58/2013 na modalidade Pregão Presencial nº 05/2013, com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Face a revogação acima, determino que seja instaurado novo processo licitatório em caráter prioritário, visando a aquisição do objeto licitado.

Costa Rica/MS, 20 de fevereiro de 2013.

Waldeli dos Santos Rosa
 Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2013

Deliberação nº 003 de 30 de Janeiro de 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e diante das razões de fato e de direito aduzidas na manifestação da Procuradoria Jurídica do Município acostada aos autos, REVOGA o processo licitatório nº 115/2013 na modalidade Pregão Presencial nº 20/2013, com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Face a revogação acima, determino que seja instaurado novo processo licitatório em caráter prioritário, visando a aquisição do objeto licitado.

Costa Rica/MS, 20 de fevereiro de 2013.

Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

Deliberação nº 002 de 30 de Janeiro de 2013

O PRESIDENTE do Conselho Gestor da APA das Nascentes do Rio Sucuriú – CONGEAPS no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais e considerando o Art. 9º. Inciso III do Regime Interno, torna público:

CONSIDERANDO a dinâmica dos processos administrativos e na busca da maior eficiência e eficácia dos procedimentos;

Resolve, ad referendum do CONGEAPS:

Art. 1º - Fica aprovado o requerimento do Processo Administrativo nº 000225/2013, referente a uso e ocupação do solo.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Costa Rica/MS, 30 de Janeiro de 2013

Eliana Teodoro Lopes Lalier
Presidente

O PRESIDENTE do Conselho Gestor da APA das Nascentes do Rio Sucuriú – CONGEAPS no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais e considerando o Art. 9º. Inciso III do Regime Interno, torna público:

CONSIDERANDO a dinâmica dos processos administrativos e na busca da maior eficiência e eficácia dos procedimentos;

Resolve, ad referendum do CONGEAPS:

Art. 1º - Fica aprovado o requerimento do Processo Administrativo nº 006229/2012, referente a uso e ocupação do solo.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Costa Rica/MS, 30 de Janeiro de 2013

Eliana Teodoro Lopes Lalier
Presidente

TODOS

CONTRA

A

DENGUE



BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA

BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA

26/02/2013

CAIXA

R\$ -

Contas/Prefeitura

| | | | |
|--|--|------------|---------------------|
| FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 | | R\$ | 159.711,18 |
| ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 | | R\$ | 1.099.278,95 |
| ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5 | | R\$ | 1.876,31 |
| FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8 | | R\$ | 19.362,55 |
| COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7 | | R\$ | 8,84 |
| ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4 | | R\$ | 28,23 |
| FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8 | | R\$ | 352,43 |
| APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4 | | R\$ | 1.412,15 |
| ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 | | R\$ | 34.584,76 |
| ARRECADAÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3 | | R\$ | 25.190,14 |
| REND. - 6.718-0 | | R\$ | 6,28 |
| PASEP - 7.235-4 | | R\$ | 3.178,72 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - RESERVA -121-5 | | R\$ | 34,63 |
| FMDD - 6.625-7 | | R\$ | 29.231,20 |
| ARRECADAÇÃO SICREDI - 50.007-0 | | R\$ | 34.373,01 |
| IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8 | | R\$ | 3.928,55 |
| ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0 | | R\$ | 6.769,99 |
| DETRAN - 10864-2 | | R\$ | 4.442,16 |
| CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7 | | R\$ | 120,13 |
| FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8 | | R\$ | 77.462,87 |
| ARRECADAÇÃO DO BANCO HSBC - 05.102-93 | | R\$ | 3.383,00 |
| FOLHA DE PAGAMENTO - HSBC -5.103-74 | | R\$ | 4.409,88 |
| FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5 | | R\$ | 138.562,38 |
| Simple Nacional 11.783-8 | | R\$ | 15.498,29 |
| TOTAL: | | R\$ | 1.663.206,63 |
| IMASUL-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 40654-6 | | R\$ | 49.116,32 |
| FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 | | R\$ | 11.868,36 |
| FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2 | | R\$ | 235,58 |
| FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL 40.334-2 | | R\$ | 0,17 |
| CONVÊNIO BRENCO 40.660-0 | | R\$ | 1.840,04 |

Contas / Educação

| | | | |
|---|--|------------|---------------------|
| TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 1.147-9 | | | |
| 5% EDUCAÇÃO - 5.044-X | | R\$ | 112.315,07 |
| PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5 | | R\$ | 3.029,37 |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5 | | R\$ | 68.937,28 |
| PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0 | | R\$ | 117,52 |
| CONV.19.971/. AQUISIÇÃO DE KOMBÍ ESCOLAR - 40.767-4 | | R\$ | 30.529,30 |
| CONV.20028-.AQUISIÇÃO CARTEIRAS ESCOLAR - 40.773-9 | | R\$ | 20.352,87 |
| FUNDEB -11.615-7 | | R\$ | 894.028,11 |
| TOTAL: | | R\$ | 1.129.309,52 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | MUNICIPIO | R\$ | |
|--|-----------|------------|---------------------|
| B. BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 41.023-3 | | R\$ | 6.066,77 |
| B. BRASIL - 1872-4 ESTRUT.REDE ATB 19.362-3 | UNIÃO | R\$ | 495.032,00 |
| B. BRASIL 1872-4 PROG. ASSIST. FARM.BÁSICA - 17.933-7 | UNIÃO | R\$ | 16.363,51 |
| B. BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5 | UNIÃO | R\$ | 62.328,70 |
| B. BRASIL -1872-4 T.M.MÉD.ALTA COMP.A.HOSP- 17.936-1 | UNIÃO | R\$ | 113.846,64 |
| B. BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X | UNIÃO | R\$ | 15.007,75 |
| B. BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0 | UNIÃO | R\$ | 14.552,49 |
| B. BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5 | UNIÃO | R\$ | 245,22 |
| B. BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8 | | R\$ | 193.345,07 |
| B. BRASIL-1872-4- PACS- AGENTE COMINTÁRIOS- 40.673-2 | ESTADO | R\$ | 8.890,86 |
| B. BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0 | | R\$ | 24.450,15 |
| B. BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9 | ESTADO | R\$ | 56.846,00 |
| B. BRASIL - 1872-4 PPI-CIB-UTI MOVEI 40.679-1 | ESTADO | R\$ | 4.524,07 |
| B. BRASIL - 18724 -4 VIGILÂNCIA SAÚDE - 40.681-3 | ESTADO | | |
| B. BRASIL-1872-4-CONT. HOSP.P.FILANTRÓPICOS- 40.725-9 | ESTADO | R\$ | 2,97 |
| C.19790-1872-4-ACADEMIA AR LIVRE DIST.PAR. 40.768-2 | | R\$ | 6.960,56 |
| CONV.19.802-1872-4-ACAD.AR.L.JD.N. HORIZ. 40.769-0 | | R\$ | 7.598,75 |
| C.19735-1872-4-AQ.CADEIRA ROD MOTORIZADA 40.771-2 | | R\$ | 20.372,59 |
| B. BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5 | ESTADO | R\$ | 486,81 |
| B. BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X | ESTADO | R\$ | 1.523,40 |
| B. BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3 | ESTADO | R\$ | 49.042,67 |
| B. BRASIL-1872-4 - INSULINOS DEPENDENTES - 40.911-1 | ESTADO | R\$ | 2.694,39 |
| B. BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8 | ESTADO | R\$ | 22.141,69 |
| B. BRASIL-1872-4PROJ.PES.C.C DEF. FIS-CAPS - 409.912-5 | ESTADO | R\$ | 7.751,19 |
| CAIXA E.F.1464 -PROG M. ACES.QUAL-PMAQ 6.624-025-4 | UNIÃO | R\$ | 11,83 |
| TOTAL: | | R\$ | 1.130.086,08 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

| | | | |
|---|--|------------|-------------------|
| FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3 | | R\$ | 93,26 |
| FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9 | | R\$ | 2.475,84 |
| PROJETO CONVIVER NOSSO SONHO - 10.614-3 | | R\$ | 1,63 |
| B.B - CCI CAPITAL - 11.931-8 | | R\$ | 39,26 |
| PROTEÇÃO BAS.DA FAMÍLIA E INDIVDUOS- 14.769-9 | | R\$ | 37,07 |
| IGD-SUAS - 18.827-1 | | R\$ | 4.734,62 |
| PBFI - 18.828-X | | R\$ | 8.775,51 |
| PBVII - 18.829-8 | | R\$ | 3.272,26 |
| PTMC - 18.830-1 | | R\$ | 2.956,94 |
| BENEFICIOS EVENTUAIS - 40.536-1 | | R\$ | 7,04 |
| B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9 | | R\$ | 3.269,62 |
| B.B.-PROJ-RICA TRAMA ARTE - 40.908-1 | | R\$ | 1,70 |
| | | | |
| FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLECENTE - 7.313-X | | R\$ | 245,53 |
| PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9 | | R\$ | 472,65 |
| RECADASTRAMENTO - PETI E BF -10.729-8 | | R\$ | 99,22 |
| PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1 | | R\$ | 101,60 |
| IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-11.290-9 | | R\$ | 0,03 |
| IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-18.826-3 | | R\$ | 3.564,11 |
| PVMC - JORNADA AMPLIADA - PETI - 18.831-X | | R\$ | 19.251,44 |
| | | | |
| FUNDO INVESTIMENTO SOCAIL - 6.378-9 | | R\$ | 89.399,29 |
| VALE CIDADÃO - CAIXA ECON. 6.000174-6 | | R\$ | 1.021,51 |
| TOTAL: | | R\$ | 139.820,13 |

Convenios

| | | | |
|--|--|------------|---------------------|
| EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM-6647064-0 | | R\$ | 21.302,21 |
| CONV.PAV.ASFÁLTICA 40.603-1 | | R\$ | 3.150,11 |
| CONST. 70 UNID.HABIT. SONHO MEU 4 B - 600.000.161-4 | | R\$ | 13.720,62 |
| B.BRASIL-ELAB.PLANO M.SANEAMENTO BÁSICO-17.697-4 | | R\$ | 73.984,27 |
| IMP.DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL - 6647.112-4 | | R\$ | 685.971,31 |
| CONV. CAIXA 6.647.100-0 | | R\$ | 70.128,26 |
| CONST.P. D.PARAISO-CONT.0306.388-55/2009-6.647.101-9 | | R\$ | 650,27 |
| TOTAL: | | R\$ | 868.907,05 |
| | | | |
| SALDO CONSOLIDADO | | R\$ | 4.994.389,88 |

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

14.580.292,63

PUBLICAÇÃO A PEDIDO**PARAÍSO DAS ÁGUAS**

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NO DIOCRI Nº 889, DE 22/02/2013
- Pág. 08

DECRETO Nº 010, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

DECRETO Nº 010, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação emergencial de serviços de transporte de escolares e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Município encontra-se em fase de implantação de suas unidades administrativas;

considerando que os serviços de transporte de escolares não podem sofrer interrupção de continuidade;

considerando que o processo licitatório para contratação de transportadores de escolares encontra-se em andamento;

considerando que para diversas linhas de transporte de escolares não houve interessados em prestar o serviço correspondente;

considerando que o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar diretamente, por dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empresas especializadas ou profissionais autônomos para realização dos serviços de transporte de escolares, para atendimento das linhas a seguir:

- I – Linha 3 – Lageado – 122 km 858 m – 28 alunos;
- II – Linha 5 – Cooper/Paraíso das Águas – 137 km 098 m – 12 alunos;
- III – Linha 7 – Kirei – 167 km 222 m – 16 alunos;
- IV – Linha 10 – Imbaúba II – 89 km 812 m – 9 alunos;
- V – Linha 12 – Laranjinha – 66 km 126 m – 13 alunos;
- VI – Linha 14 – São Remo – 91 km 442 m – 9 alunos;
- VII – Linha 16 – Rio Bonito – 150 km 538 m – 10 alunos;
- VIII – Linha 21 – Paraíso/Inkra – 116 km 308 m – 27 alunos;
- IX – Linha 22 – Paraíso/Pedro Peixoto – 83 km 370 m – 33 alunos;
- X – Linha 23 – Paraíso/Mateira Diurno – 69 km 158 m – 27 alunos;
- XI – Linha 24 – Paraíso/Mateira Noturno – 63 km – 27 alunos;
- XII – Linha 25 – São João/Pouso Alto – 69 km 013 m – 17 alunos;
- XIII – Linha 26 – Mutuca – 165 km 470 m – 13 alunos;
- XIV – Linha 27 – Esteio – 200 km 210 m – 11 alunos;
- XV – Linha 28 – Paraíso/Mimoso Diurno e Noturno – 56 km – 11 alunos.

Art. 2º. O valor para execução dos serviços observará os preços praticados no mercado, permitida a adequação dos preços em decorrência das condições de trafegabilidade, distância das linhas e tipo de veículo utilizado.

Art. 3º. O prazo máximo da contratação para execução dos serviços mencionados no art. 1º deste Decreto será de 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 19 de fevereiro de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação emergencial de serviços de transporte de escolares e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais, e

considerando que o Município encontra-se em fase de implantação de suas unidades administrativas;

considerando que os serviços de transporte de escolares não podem sofrer interrupção de continuidade;

considerando que o processo licitatório para contratação de transportadores de escolares encontra-se em andamento;

considerando que para diversas linhas de transporte de escolares não houve interessados em prestar o serviço correspondente;

considerando que o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar diretamente, por dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empresas especializadas ou profissionais autônomos para realização dos serviços de transporte de escolares, para atendimento das linhas a seguir:

- I – Linha 3 – Lageado – 122 km 858 m – 28 alunos;
- II – Linha 5 – Cooper/Paraíso das Águas – 137 km 098 m – 12 alunos;
- III – Linha 7 – Kirei – 167 km 222 m – 16 alunos;
- IV – Linha 10 – Imbaúba II – 89 km 812 m – 9 alunos;
- V – Linha 12 – Laranjinha – 66 km 126 m – 13 alunos;
- VI – Linha 14 – São Remo – 91 km 442 m – 9 alunos;
- VII – Linha 16 – Rio Bonito – 150 km 538 m – 10 alunos;
- VIII – Linha 21 – Paraíso/Inkra – 116 km 308 m – 27 alunos;
- IX – Linha 22 – Paraíso/Pedro Peixoto – 83 km 370 m – 33 alunos;
- X – Linha 23 – Paraíso/Mateira Diurno – 69 km 158 m – 27 alunos;
- XI – Linha 24 – Paraíso/Mateira Noturno – 63 km – 27 alunos;
- XII – Linha 25 – São João/Pouso Alto – 69 km 013 m – 17 alunos;
- XIII – Linha 26 – Mutuca – 165 km 470 m – 13 alunos;
- XIV – Linha 27 – Esteio – 200 km 210 m – 11 alunos;
- XV – Linha 28 – Paraíso/Mimoso Diurno e Noturno – 56 km – 11 alunos.

Art. 2º. O valor para execução dos serviços observará os preços praticados no mercado, permitida a adequação dos preços em decorrência das condições de trafegabilidade, distância das linhas e tipo de veículo utilizado.

Art. 3º. O prazo máximo da contratação para execução dos serviços mencionados no art. 1º deste Decreto será de 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 19 de fevereiro de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

SUMARIO

| | |
|--|--------------|
| RESOLUÇÃO | |
| RESOLUÇÃO..... | Pág. 01 |
| DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS | |
| DESPACHO DO ORD.DE DESPESAS..... | Pág. 01 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO..... | Pág. 01 / 02 |
| DELIBERAÇÃO | |
| DELIBERAÇÃO..... | Pág. 02 |
| BOLETIN DIARIO DA TESOURARIA | |
| BOLETIN DIARIO DA TESOURARIA..... | Pág. 03 / 04 |
| PUBLICAÇÃO A PEDIDO “PARAISO DAS ÁGUAS” | |
| PUBLICAÇÃO A PEDIDO..... | Pág. 05 |

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228
Cep: 79550-000

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000
email:
diarioficial@costarica.ms.gov.br
site: www.costarica.ms.gov.br